ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 50, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária.

Art. 1º É definido como situação de **excepcional interesse público** e autoriza o **Poder Executivo** a contratar, pelo prazo de **6 (seis) meses, prorrogável por igual período, nos termos** do Art. 37, inciso IX, da **Constituição Federal, servidores para exercer a seguinte função:**

I – 1 **Servente**, com carga horária semanal de **40 (quarenta) horas**, para atuar junto a **Secretaria** Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

Art. 2º A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei será de natureza **administrativa, ficando** assegurados ao contratado os direitos previstos no Art. 237, da **Lei Municipal Nº** 1.690, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 3º Os requisitos exigidos para a contratação e as atribuições são os que constam **Lei Municipal Nº** 1.692, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 4º Será rescindido de pleno direito o contrato temporário de que trata esta Lei, independente de aviso ou interpelação, caso houver nomeação de servidores aprovados através de concurso público para o cargo.

Art. 5º O critério de seleção para as contratações temporárias de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá à ordem de classificação Processo Seletivo Simplificado a ser realizada pela Administração.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 17 DE AGOSTO DE 2015.

HORÁCIO FERRANDO DORNELLES
Presidente do Legislativo em Exercício da Função Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, em caráter de urgência, o Projeto de Lei Nº 50/2015, que "Define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária."

A referida contratação faz-se necessária devido a Licença Saúde da servidora Lenir Fatima Zanoso Missagia, conforme memorando em anexo.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

HORÁCIO FERRANDO DORNELLES
Presidente do Legislativo em Exercício da Função Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4358 - E-mail: smec@santoaugusto.rs.gov.br

Memorando Interno n.º 848/2015 SMEC

Santo Augusto, 29 de julho de 2015.

Ao Senhor José Luiz Andrighetto – Prefeito Municipal

Assunto: **Contratação Temporária de servidor**

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, solicitamos as medidas legais para contratação temporária de um servidor para o cargo de Servente, com urgência, para suprir demanda desta Secretaria, prevendo prorrogação de prazo pelo mesmo período. Esta solicitação visa cobrir laudo médico da servidora Elenir Fatima Zanoso Missagia, que encontra-se afastada de suas funções por tempo indeterminado para tratamento de saúde.

2. Salientamos, que a Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio João, atende alunos nos turnos manhã e tarde, e necessita de pelo menos duas servidoras para limpeza e preparo de refeição dos alunos. Como estamos com apenas uma servidora, é necessário que seja substituída para que não fique prejudicada aquela comunidade escolar.

3. Ainda, caso não tenha processo seletivo simplificado em vigência, que seja realizado o mesmo e para compor a comissão, esta secretaria indica a servidora Célia Steiger Martins.

Zaira Dias Meirelles Rotili
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL- SANTO AUGUSTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE

CERTIFICADO DE EXAME

SANTO AUGUSTO/RS
LAUDO Nº 155/2015

CERTIFICO que o Sr.(a) **ELENIR FATIMA ZANOSO MISSAGIA, SERVENTE,** submetido à inspeção de saúde, tendo a Junta Médica emitido o parecer para **CONCESSÃO DE 180(CENTO E OITENTA) DIAS DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE A CONTAR DE 12/06/2015.**

CID: C 50.9

SANTO AUGUSTO/RS, 23 DE JUNHO DE 2015

Dr. [illegible]
MÉDICO CLÍNICO GERAL
CRM 12589 CPF 307462360-00
SMSMA / SANTO AUGUSTO - RS

Médico Chefe

Ate 08/12/2015.

Odair José Kunzler
Téc. Recursos Humanos
30/06/15